



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 130201.01.01.01.074.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo de Modernização e Reaparelhamento da
Procuradoria Geral do Estado do Ceará – FUNPECE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Marília Martins França

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 130201.01.01.01.074.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Fundo de Modernização e Reparcelamento da Procuradoria do Estado do Ceará - FUNPECE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 035/2017, no período de 21/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 31/05/2017 a 02/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 109/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela CGE ou para os quais esta Controladoria seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo de Modernização e Reparcelamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – FUNPECE**, vinculado à Procuradoria Geral do Estado – PGE, que tem por objetivo complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado, voltados para a consecução de suas finalidades institucionais, foi criado pela Lei Complementar Estadual nº. 70, de 10/11/2008 (DOE de 13/11/2008), regulamentada pelo Decreto nº. 29.992, de 09/12/2009 (DOE de 10/12/2009).

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária do **FUNPECE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	7.620,00	7.117,72	93,41
Total:	7.620,00	7.117,72	93,41

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.460,00	6.309,00	97,66
4-INVESTIMENTOS	860,00	630,63	73,33
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	178,09	59,36
Total:	7.620,00	7.117,72	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2016

Data de Atualização: 21/03/2017

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	#VALOR!
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	7.620,00	7.117,72	93,41
Total:	7.620,00	7.117,72	0

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2016** do **FUNPECE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens ou documentos:

a. RR – Rol de Responsáveis

Dirigente Máximo

- A data 02/01/2015, referente ao ato de nomeação do senhor _____, informada no campo “Portaria”, diverge da observada no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, que é de 01/01/2015;
- Não há indicação de responsável no dia 31/12/2016.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

As informações foram oportunamente corrigidas e registradas no E-Contas, anexado o Ato de Nomeação do Dirigente Máximo, (01/01/2015) e publicado no DOE em 02/01/2015, nos respectivos campos, com vistas a atender às disposições do Relatório Preliminar de Auditoria das Contas de Gestão do FUNPECE.

Retificadas as datas de início (01/01/2016) e término (31/01/2016) do exercício financeiro (01/01 a 31/12/2016).

Análise da CGE

A gestão do FUNPECE sanou a desconformidade, retificando os dados no sistema e-Contas.

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Sobre o tópico, foi oportunamente registrada no E-Contas, nos respectivos campos, a fim de atender às disposições do Relatório Preliminar de Auditoria das Contas de Gestão do FUNPECE a relação especificada abaixo:

323.	-49
843.	-20
051.	-72
445.	-00
031.	-34
391.	-87
272.	-00
999.	-68
165.	-00
433.	-68
005.	-03
833.	-00
203.	-04
875.	-20

Análise da CGE

Foram inseridos no sistema e-Contas, como Membros de órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, os portadores dos CPFs supracitados informados na manifestação. Entretanto, não foram informados no sistema e-Contas os telefones dos referidos responsáveis.

Recomendação nº 130201.01.01.01.074.0317.001 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os respectivos telefones nos cadastros dos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

Ordenadores de Despesa

- A data 02/01/2015, referente ao ato de nomeação do senhor , informada no campo “Portaria”, diverge da observada no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, que é de 01/01/2015;
- Não há indicação de responsável no dia 31/12/2016.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Referente a esse item, cumpre-nos informar que foram registradas no E-Contas as retificações necessárias: datas de início (01/01/2016) e término do exercício financeiro do Ordenador de Despesas (31/12/2016) nos respectivos campos, a fim de atender às disposições do Relatório Preliminar de Auditoria das Contas de Gestão do FUNPECE.

Análise da CGE

O auditado retificou os dados no sistema e-Contas, sanando as desconformidades apontadas.

Encarregado do Almoxarifado

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317", anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

A respeito desse item, temos a informar que o FUNPECE caracteriza-se pelas restrições determinadas pelo Decreto nº. 29.992, de 09/12/2009, DOE de 09/09/2009, segundo o qual os bens adquiridos com seus recursos serão incorporados à PGE. Registradas informações no E-Contas, nos respectivos campos, a fim de atender às disposições do Relatório Preliminar de Auditoria das Contas de Gestão do FUNPECE. Por isso, não há um encarregado de almoxarifado específico do FUNPECE.

Análise da CGE

O auditado informou que os materiais e bens adquiridos com os recursos do FUNPECE são incorporados à PGE, não havendo responsável encarregado do almoxarifado a ser indicado. Dessa forma, restou sanada a desconformidade apontada.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317", anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Conforme esclarecido no item anterior, os bens adquiridos pelo FUNPECE reverterem à PGE. Por isso, não há o encarregado indicado.

Análise da CGE

Diante da justificativa apresentada pelo auditado, restou sanada a pendência inicialmente apontada .

Encarregado do Setor Financeiro

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317", anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Incluído o nome da servidora responsável pelo financeiro do FUNPECE, Servidora
, registrada informação no E-Contas.

Análise da CGE

Conforme manifestação do auditado, foi inserido no sistema e-Contas o responsável encarregado do setor financeiro. Entretanto, verificou-se a ausência de indicação de responsável para o dia 31/12/2016.

Recomendação nº 130201.01.01.01.074.0317.002 – Indicar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, responsável como Encarregado do Setor Financeiro para o dia 31/12/2016.

b. RN – Relação de Nomeações

- Não foram apresentadas informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317", anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Referente a esse item, temos a informar que no decorrer do exercício financeiro de 2016 não foi realizado concurso público nesta PGE.

Análise da CGE

Esta auditoria verificou que foi inserida justificativa no sistema e-Contas, conforme manifestação do auditado. Dessa forma, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada

c. DEO – Demonstrativo da Execução Orçamentária

- Os arquivos inseridos no Sistema e-Contas não estão assinados digitalmente pelo contador responsável.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317", anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

No tocante a esse item, informamos que o Demonstrativo da Execução Orçamentária, encontra-se agora assinado digitalmente pela Contadora, Servidora , CRC nº. .

Análise da CGE

Foi verificado que os demonstrativos estão assinados digitalmente no sistema e-Contas, não restando, portanto, desconformidade quanto a este item.

d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis

- Os balanços e demonstrações contábeis inseridos no Sistema e-Contas não estão assinados digitalmente pelo contador responsável;
- Não foram inseridos no Sistema e-Contas a “Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)” e as “Notas Explicativas” às Demonstrações Contábeis.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Temos a informar que os Balanços e Demonstrações Contábeis encontram-se agora assinados digitalmente pela Contadora, Servidora _____, CRC nº. _____, servidora desta PGE.

Quanto à Demonstração dos Fluxos de Caixa, tal informação foi oportunamente registrada no E-Contas, no respectivo campo, a fim de atender as disposições do Relatório Preliminar de Auditoria das Contas de Gestão do FUNPECE.

No tocante as notas explicativas, esclarecemos que as mesmas estão sendo elaboradas e serão incluídas dentro do prazo legal estabelecido.

Análise da CGE

Essa auditoria constatou que, conforme informação prestada pelo auditado, as assinaturas digitais foram corretamente inseridas, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa. Todavia, o auditado não inseriu, até o momento de finalização deste relatório, as notas explicativas requeridas.

Recomendação nº 130201.01.01.01.074.0317.003 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as Notas Explicativas às demonstrações contábeis com a respectiva assinatura digital do Contador responsável pela contabilidade do órgão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

e. ECC - Extratos das Contas Correntes

- Não consta assinatura digital na declaração dos extratos de contas correntes inseridos no Sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Temos a informar que os Extratos de Conta Corrente encontram-se agora assinados digitalmente pela Contadora, Servidora _____, CRC nº. _____, servidora desta PGE.

Análise da CGE

De acordo com o informado pelo auditado, os Extratos de Contas Correntes foram assinados digitalmente pelo contador. Entretanto, o responsável para assinar a declaração dos extratos das contas correntes deve ser o encarregado do setor financeiro do órgão, em conformidade com o Anexo Único da IN do TCE nº 01/2011.

Recomendação nº 130201.01.01.01.074.0317.004 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a assinatura digital do encarregado do setor financeiro na declaração dos extratos de contas correntes, conforme Anexo da IN do TCE nº 01/2011.

f. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão

- Não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº130201.01.01.01.074.0317”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

No tocante ao Relatório de Desempenho da Gestão esclarecemos que o mesmo está em fase de elaboração e será incluído dentro do prazo legal estabelecido pelo TCE.

Análise da CGE

Esta auditoria verificou que até o momento da finalização deste relatório, o RDG ainda não havia sido inserido, persistindo a desconformidade apontada no Relatório Preliminar.

Recomendação nº 130201.01.01.01.074.0317.005 - Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o relatório de desempenho da gestão, em conformidade com o item 4.2.4.2 da IN TCE 01/2005, bem como providenciar a aposição da assinatura digital do Dirigente Máximo, em conformidade com a IN TCE 01/2011.

g. CG – Contratos de Gestão

- Não foram inseridas informações de Contratos de Gestão no sistema e-Contas ou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação ao Rel. Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 130201.01.01.01.074.0317”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Em relação à CGE, identificou-se que não foram anexados Contratos de Gestão de 2016 e nem foram apresentadas justificativas para tal.

No exercício de 2016, o FUNPECE não celebrou Contrato de Gestão, informações registradas no E-Contas, nos respectivos campos de justificativa, a fim de atender às disposições do Relatório Preliminar de Auditoria das Contas de Gestão do FUNPECE.

Análise da CGE

Esta auditoria aceita a justificativa apresentada pelo auditado, porém, a gestão do FUNPECE deverá inserir essa justificativa no sistema e-Contas, de forma que tal ausência não impeça o envio da Prestação de Contas para o TCE.

Recomendação nº 130201.01.01.01.074.0317.006 – Inserir no sistema e-Contas, no item “VP – Verificar Pendências”, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a justificativa de que não houve Contrato de Gestão.

III – CONCLUSÃO

9. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FUNPECE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG – Contratos de Gestão.**

10. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Modernização e Reparcelamento da Procuradoria do Estado do Ceará - FUNPECE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Responsável pela Execução do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente
Caio Petrônios de Araújo Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000071-4

Responsável pela Execução do Relatório Final

Servidora em gozo de férias
Marília Martins França
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000841-3

Revisado em 06/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 20/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5